



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



08
 15-10-90
 2

LEI Nº 1336 DE 26 DE setembro DE 1.990

"Dispõe sobre a criação e denominação de rua".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma rua, ligando a BR-070 às quadras 15, 14 e 13, passando na confluência das ruas Xingú, Caiapó e São Marcos, no loteamento Jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - A rua descrita no artigo anterior, denominar-se-á, "RUA ESTELITA GOMES LIRA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de setembro de 1.990

Dr. Paulo Cesar *Paulo* Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei já foi publicada em 26/09/1990 em Barra do Garças.